

# Ordem econômica e social na Constituinte

**SÉRGIO F. QUINTELLA**  
Especial para a Folha

O documento produzido pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, entregue ao presidente José Sarney em bela e significativa cerimônia, representa o resultado do esforço de vários meses de muitos dedicados e competentes conselheiros que, em sua maioria, colocaram o melhor do seu entusiasmo e espírito público a serviço da nação. Não obstante — e quem sabe até mesmo como uma contribuição adicional ao trabalho dos futuros constituintes —, cabem ressalvas, restrições e questionamentos.

Começamos pela extensão do texto (quase quinhentos artigos, sem contar os parágrafos e alíneas), pelo grau de minúcia e detalhamento e até mesmo pela invasão de áreas onde caberia, melhor, a ação do legislador ordinário. Lá se encontram, por exemplo, 62 artigos regulando os princípios fundamentais, os direitos e garantias, 84 cuidando da federação e do sistema tributário, quarenta da ordem social. Não se trata, é claro, de desejar uma Constituição tão sintética quanto a americana, mas não parece necessário (nem conveniente) tornar regra constitucional — e, portanto, difícil de serem alterados — dispositivos de natureza temporária e conjuntural.



Sérgio Quintella, 51: engenheiro, empresário e membro do Conselho Monetário Nacional

Segue-se o forte conteúdo intervencionista e estatizante, presente de forma inequívoca no capítulo da ordem econômica, onde prepondera mais do que a prioridade ao social (o que seria legítimo e recomendável), a aversão ao capital (especialmente o privado, ainda que nacional). A menção de preferência pela iniciativa privada na atividade econômica é, logo em seguida, qualificada, subordinando e tutelando ao Estado as ações ligadas a inovação e produção. Ao mesmo Estado que no Brasil e no mundo tem se mostrado incapaz

de operar com eficácia como agente econômico direto e, portanto, de gerar os excedentes de produção que viabilizam uma adequada (e realista) política de redistribuição de rendas a nível pessoal e regional.

Na verdade, a meu ver, o conjunto do articulado apóia-se na premissa de que a acumulação de capital — não importa a forma pela qual foi conseguida, nem o uso que dela é feito — é, em si, um mal e como tal deve ser tratada. Os justos, amplos e liberais direitos e garantias ficam restritos aos indivíduos

(enquanto carentes). A propriedade é questionada e condicionada; a rural (ainda que produtiva) está sujeita a desapropriação; o proprietário urbano pode ser compelido (!) a vender a sua terra.

Finalmente uma breve referência ao capítulo da ordem social, repleto de generosas intenções que vão desde a política de pleno emprego, a limitação em quarenta do número de horas de trabalho, a simultaneidade da estabilidade no emprego e do Fundo de Garantia, ao reconhecimento do direito ilimitado a greve (independentemente do grau de essencialidade da atividade). O texto — é, a meu juízo, excessivamente detalhista, embora inegavelmente reflita um pensamento moderno e progressista nas relações de trabalho, na organização sindical e na estrutura familiar, igualando os cônjuges nos seus direitos e obrigações. Prevê de forma adequada o planejamento do número de filhos, mas omite a questão essencial do aborto.

Em síntese os capítulos da ordem econômica e social refletem uma tomada de posição de natureza ideológica e, por isso, talvez venham a merecer dos constituintes especial atenção. Ainda que com ressalvas, trata-se de contribuição inestimável. "Alea jacta est".

## Sintonia com vontade popular marcou Comissão

**WALTER BARELLI**  
Especial para a Folha

A questão da representatividade sempre esteve presente no debate sobre a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Questionou-se se a Presidência da República poderia criar uma comissão de estudos; se os membros escolhidos espelhavam a sociedade e se o resultado dos estudos determinaria o conteúdo da nova Constituição. Depois de anos de autoritarismo, as instituições estão sob suspeita, até o momento em que cessem casuismos e transições.

Convocados para prestar um serviço público relevante e, portanto, gratuito, os membros da Comissão estavam cientes dos dois objetivos que nortearam sua criação: a divulgação da idéia da Constituinte e a redação de um esboço, a partir de propostas da sociedade. Uma parte dos membros acolheu convites das diversas organizações populares para discutir os temas constitucionais. Consultas foram feitas aos setores organizados: sindicatos, escolas, organizações sociais, igrejas, sociedades de bairro. Propostas coletivas e individuais foram recebidas e catalogadas, ficando à disposição da Assembléia Cons-



Walter Barelli, 49: professor de Economia da PUC-SP e diretor técnico do Dieese

tituinte. Pode ser alegado que os dois objetivos não foram atingidos totalmente. De fato, a maioria da população ainda não está integrada ao momento constituinte. Também, pode-se dizer que, numa sociedade não acostumada à participação, foram poucas as sugestões colhidas até o início das reuniões dos comitês temáticos.

Revelou-se, então, o compromisso dos membros da Comissão. Muitos estavam identificados com a resistência, até física, à ditadura. Ninguém estava dispo-

to a renunciar à sua história. Do conjunto dessas vivências pode ser reconstituída parte apreciável das propostas construídas no debate popular. O projeto apresentado tem muito a ver com o espírito do movimento pelas diretas. Quem foi às praças queria muito mais do que eleger o presidente. Lutava contra as arbitrariedades, pelos direitos, por uma nova ordem econômica, por uma sociedade construída por e para a população.

Essa sintonia com a vontade popular marcou a Comissão Pro-

visória. Daí seu esboço de Constituição ser coerente com essa construção. As grandes questões que o movimento sindical apresenta estão inscritas no projeto: direito de greve, pleno emprego, representação a nível de empresa. O mesmo se diga das propostas da sociedade como viabilização da reforma agrária e urbana, defesa da tecnologia interna, escola gratuita para todos dos seis aos quinze anos, levantamento da procedência e validade da dívida externa, superação das desigualdades sociais e regionais, proscrição da tortura como crime inafiançável.

Não fizemos a nova Constituição brasileira, mas sugerimos ao debate praticamente todas as questões que preocupam o brasileiro. Nem sempre chegamos à melhor proposição. Alguns assuntos necessitam de maior discussão, a exemplo da proposta sobre a forma de governo. De uma coisa temos certeza: podemos voltar às nossas atividades profissionais certos de não havermos traído nossos princípios. A população, os partidos e a Assembléia Nacional Constituinte recebem uma proposta que não desmerece os que lutaram pela democracia e pelo avanço social.